



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1108 DE 24 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$- 8.000,00 (oito mil reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2005.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela dotação orçamentária – Departamento de Ensino – 08.001-12.367.12012-044-Fonte: zero

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.


CELAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL